



Decreto N° 346, de 29 de junho de 2016.

Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na área econômica financeira da saúde do Município de Serafina Corrêa afetada por falta de recursos financeiros na área hospitalar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e demais dispositivos legais, e

Considerando que a saúde é um dos direitos sociais elencados pelo art. 6º da Constituição Federal e integrante do rol dos direitos e garantias fundamentais do ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que o atendimento médico é indispensável à manutenção da saúde pública e que sua interrupção pode causar prejuízos irreparáveis aos usuários locais do SUS;

Considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nos termos do artigo 197 da Constituição Federal;

Considerando que o Hospital Nossa Senhora do Rosário, único estabelecimento hospitalar do Município, está passando por dificuldades financeiras e que instituições privadas poderão participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, de acordo com o art. 199, § 1º da Constituição Federal;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 29/06/2016



Decreto N° 346, de 29 de junho de 2016.

Considerando que o artigo 145 da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa assim contempla que a saúde é um direito de todos e dever do Município, Estado e União, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de riscos de doenças, e ainda, o fato de o Município possuir gestão plena da saúde;

Considerando que o Hospital Nossa Senhora do Rosário encaminhou documento ao Poder Executivo Municipal para a intervenção Municipal no estabelecimento hospitalar demonstrando situação de emergência financeira com sérios riscos de fechamento, e, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais;

Considerando que o Poder Executivo Municipal, após ouvir o Conselho Municipal de Saúde, convocou a comunidade através de Audiência Pública para discutir a possibilidade de intervenção, e, conforme a ata anexa, considerou-se que a contratualização através do Poder Público seja a única possibilidade de subvencionar pelo prazo de até seis meses até possa ser estudado um novo plano de socorro ao Hospital Nossa Senhora do Rosário;

Considerando que o Hospital Nossa Senhora do Rosário deve ofertar aos usuários do SUS, no mínimo 60% da disponibilidade de leitos e serviços, e conforme exposto durante a Audiência Pública ocorrida em 16/06/2016, o atendimento ao setor público beira os 90%, restando apenas 10% de atendimentos privados;

Considerando que o Município de Serafina Corrêa através de convênio aprovado pela Lei nº 3.176 de 18 de fevereiro de 2014 subvencionou com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o Hospital Nossa Senhora do Rosário com a finalidade de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, no desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do atendimento para ampliação e aperfeiçoamento da prestação de serviços de saúde aos munícipes que buscam e necessitam atendimento hospitalar;

Considerando que o Hospital Nossa Senhora do Rosário presta serviços de plantão médico 24 horas por dia, e durante os trezentos e sessenta e cinco dias do ano e este

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 29/06/2016



Decreto N° 346, de 29 de junho de 2016.

demanda a aplicação de muitos recursos, sendo que o convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, denominado “Incentivo Hospitalar Portas Abertas” transfere valores aquém dos necessários para a manutenção do serviço, sendo que quando o faz é com muito atraso, tornando impraticável a prestação do serviço da forma mais adequada;

Considerando o risco de paralização dos serviços de atendimento médico hospitalares do Hospital Nossa Senhora do Rosário, conforme notificação datada de 10 de maio de 2016, protocolada sob nº 810/2016, e apesar dos esforços na busca de alternativas de gestão para o Hospital, a Direção não encontrou alternativas a curto prazo e, por isso, fica caracterizada a emergência financeira no Hospital Nossa Senhora do Rosário;

Considerando que a Administração Pública Municipal necessita socorrer com a devida urgência o Hospital Nossa Senhora do Rosário, buscando soluções, uma vez que boa parte da população possui planos privados de saúde, devendo auxiliar no processo de conscientização para que sejam utilizados os referidos planos de saúde, evitando-se assim um colapso maior no SUS evitando-se os prejuízos econômicos e sociais, cobrando-se do Hospital uma prestação de contas dos recursos municipais e uma triagem com os pacientes a fim de cumprir com seu dever de regulamentação e fiscalizador e controle do recurso público, além de outras medidas de recuperação, que deverão ser apresentadas ao Município no prazo de 30 dias;

Considerando a relevante mobilização da população serafinense pela solução do problema de saúde pública em análise, confirmada através de fotos áudio e listagem de presença na audiência pública realizada no dia 16 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal na área econômico financeira da saúde provocada por falta de recursos financeiros ao Hospital Nossa Senhora do Rosário e caracterizada como situação de emergência.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 29/06/2016



Decreto N° 346, de 29 de junho de 2016.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área hospitalar deste Município, comprovadamente afetada por falta de recursos financeiros, conforme prova documental anexa, que passa a ser parte integrante deste decreto:

- I - pedido de Intervenção Econômica e Administrativa;
- II - Ata do Conselho Municipal de Saúde;
- III - Ata da audiência Pública.

Art. 2º Ficam autorizadas, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda para apresentar projeto de Lei com a finalidade de subvenção financeira ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, pelo período de seis meses.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde apresentar projetos e solicitar apoio financeiro aos Governos Federal e Estadual, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado persistindo a emergência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de junho de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

·
·

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 29/06/2016